

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
NITERÓI PREV E A EMPRESA ANDRE DOS
SANTOS SILVA 01217238794, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Heitor Pereira Moreira e a empresa **ANDRÉ DOS SANTOS SILVA 01217238794**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.602.285/0001-27, situada na Rua Soldado Vasco, nº 286, Penha, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por André dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 07/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900034343/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia, com utilização de fibra ótica; com tecnologia DDR(Discagem Direta a Ramal); capacidade para no mínimo 60 (sessenta) ramais; com instalação de PABX, todos os módulos inclusos, URA, ramais móveis (para operações Home Office, Softphones IP Desktop ou Celular), número fixo, ligações nacionais e internacionais, ilimitado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na

Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,58%, referente ao IGP-M, acumulado do período de 04/2024 a 03/2025, com efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 10.82.09.122.0145.4191

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 3.3.3.9.0.39

Nota de Empenho: 131/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais),

totalizando o contrato o valor de R\$ 101.916,00 (cento e um mil, novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de julho de 2025.

HEITOR PEREIRA Assinado de forma digital
por HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214 MOREIRA:70214107191
107191 Dados: 2025.07.14 11:27:06
-03'00'

Heitor Pereira Moreira
NITERÓI PREV

André dos Santos Silva
ANDRÉ DOS SANTOS SILVA 01217238794

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRE DOS SANTOS SILVA**
Data: 11/07/2025 16:37:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:
Danniel Martins Madeira
172.957.917-52

Assinado digitalmente por:
 **DANNIELA**
MARTINS
MADEIRA
...957.917-...
Data: 14/07/2025
11:59


TESTEMUNHA:
Beatriz Paiva Maia
025.295.207-39

Assinado digitalmente por:
 **BEATRIZ PAIVA**
MAIA
...295.207-...
Data: 14/07/2025
12:23




NITEROI PREV - NITPREV
RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

NOTA DE EMPENHO Nº: 000131
DATA DE EMISSÃO : 09/07/2025
TIPO : GLOBAL

28.543.098/0001-42

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV

Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj/Ativ : 4191 - ADMINISTRACÃO DA UNIDADE

Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACÃO

Reduzido : 22179

C.O: 0000 - NÃO SE APLICA

Licitação : Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA

Emissor : DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA

Dados do Credor:

Nº Credor : 1274127

CNPJ : 32.602.285/0001-27

Nome : ANDRE DOS SANTOS SILVA

Endereço : SOLDADO VASCO, 286

Município : RIO DE JANEIRO-RJ

CEP : 21070620

Telefone :

Fax :

Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 125984

SEQ. DO EMPENHO Nº 145421

AUTORIZAÇÃO Nº 139632

PROC. ADMIN (P.A.) : 990034343/2024

Valor Orçado

2.910.303,97

Saldo Anterior

2.810.700,93

Valor Empenhado

10.824,00

Saldo Atual

2.799.876,93

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.06.00.00 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA TELEFONE FIXO (Trata-se de empenho para fazer frente as despesas do 4º Termo Aditivo do contrato nº 07/2021, relativo a prestação de serviços contínuos de telefonia PABX e URA. O valor necessário para o exercício de 2025 é de R\$ 10.824,00. - Processo Adm. : 990034343/2024 - Tipo de Compra: Dispensa de Licitação. - Período de Cobertura da despesa: 07/2025 a 12/2025. - Nota técnica da CPFGE: N/A. - Contrato: 7/2021. - Acordo: 10547) - SOLICITAÇÃO: 139306	10.824,00	10.824,00
RESUMO : Trata-se de empenho para fazer frente as despesas do 4º Termo Aditivo do contrato nº 07/2021, relativo a prestação de serviços contínuos de telefonia PABX e URA. O valor necessário para o exercício de 2025 é de R\$ 10.824,00.. - Processo Adm. : 990034343/2024. - Tipo de Compra: Dispensa de Licitação.. - Período de Cobertura da despesa: 07/2025 a 12/2025.. - Nota técnica da CPFGE: N/A.. - Contrato: 7/2021.. - Acordo: 10547.			
DESTINO :		TOTAL	10.824,00

TOTAL		10.824,00
-------	--	-----------

NITEROI, 25 DE DE 09/0.

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE

CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

Autorizo

HEITOR PEREIRA MOREIRA

PRESIDENTE

MARCELO ZANDER VAIANO

DIRETOR DE FINANÇAS

 	Assinado digitalmente por: DANIELI FARIA ALMEIDA DA SILVA ...638.877-... Data: 09/07/2025 15:47	 	Assinado digitalmente por: THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE ...179.047-... Data: 09/07/2025 15:48	 	Assinado digitalmente por: HEITOR PEREIRA MOREIRA ...141.071-... Data: 11/07/2025 14:53
---	---	--	---	--	---

- Na portaria FMS/FGA 687/2025, publicada em 09/07/2025:

Desconsidera-se:

“Art. 2º. Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundo as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.”

NITERÓI PREV.

EXTRATO NITPREV Nº 22/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2025; **PARTES:** A Niterói Prev e RHAONY TAVARES DIAS DOS SANTOS E SOUZA, CNPJ nº 47.738.997/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de papel A4, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência **VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), PT. nº 1082.09.122.0145.4191- Natureza das Despesas nº 3390.30 - Fonte 1802.50 – Nota de Empenho nº 121/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900132344/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2025.

EXTRATO NITPREV Nº 23/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa André dos Santos Silva 01217238794, CNPJ nº 32.602.285/0001-27. **OBJETO:** Prorrogação contratual e aplicação de reajuste relativo à prestação de serviços de telefonia PABX e URA; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.616,00 (Vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais. PT. nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 131/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900034343/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.801,29** (seis mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos), os proventos mensais da servidora **CONCEICAO RODRIGUES CECILIANO**, matrícula nº 1224.793-0, aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria II, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 10/02/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900107830/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 - **R\$2.927,29**.

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93 - **R\$68,52**.

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigos 98, inciso I, e 145, da Lei nº 531/85 c/c o art. 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$878,19**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.927,29**.

TOTAL: R\$6.801,29.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$5.249,94** (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), os proventos mensais do servidor **EDSON MENEZES**, matrícula nº 1220.352-9, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, categoria I, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 27/12/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900108503/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.217,31**.

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I, e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$776,06**.

Parcela de Direito Pessoal - 3/8 da Função Gratificada símbolo FG-1 - artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 3º da Lei 1.145/92 - **R\$39,26**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.217,31**.

TOTAL: R\$5.249,94.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$4.931,72** (quatro mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do **GIVALDO ISIDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1224.257-6, aposentado no cargo de AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900108709/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.635,43**.

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$922,40**.

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c a Lei Municipal nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1164/1993 - **R\$56,18**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.317,71**.

TOTAL: R\$4.931,72.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$5.489,73** (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), os proventos mensais do servido **JORGE LUIZ ROSA**, matrícula nº 1229.256-3, aposentado no cargo de Gari, nível 01, categoria VI, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 15/04/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900108496/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.386,84**.

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98, inciso I, e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$716,05**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.386,84**.

TOTAL: R\$5.489,73.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$5.287,24** (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais do servidor **JOZIAS ROMEU DA COSTA**, matrícula nº 1222.095-2, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, categoria II, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/11/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900108389/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.249,89**.

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I, e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$787,46**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.249,89**.

TOTAL: R\$5.287,24.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$2.626,65** (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **MARIA DE FATIMA FREIRE**, matrícula nº 1100.070-0, aposentada no cargo de Recepcionista, nível 04, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 24/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900108234/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 - **R\$1.167,40**.

Adicional de Tempo de Serviço - 25% - artigos 98, inciso I, e 145, da Lei nº 531/85 c/c o art. 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$291,85**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.167,40**.

TOTAL: R\$2.626,65.